

Em tempo Decreto nº 70 / 69

Cria o Conselho Municipal de Educação e dá
outras Providências.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, no uso de suas
atribuições:

Resolve:

- Art. 1º - Fica criado junto ao Governo Municipal de Luís Alves o Conselho Municipal de Educação subordinado ao Gabinete do chefe do Executivo Municipal.
- Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação será composto do Sr. Senador Presidente da Câmara, do Sr. Sr. Juiz de Paz, do Sr. Escrivão-Civil, do Representante da Acaresc. e de uma representante dos pais de família local.
- Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Educação serão sem ônus para o município lido como de alta relevância ao município.
- Art. 4º - Cabe aos membros do Conselho quando convocados auxiliarem o Governo na execução da política educacional do Gov. Municipal dando suas sugestões em termo dos problemas educacionais.
- Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Luís Alves, em 23 de julho
1969.

Ruselmo Kraisch
Prefeito municipal

Este decreto foi devidamente registrado e publicado
nesta secretaria em 23 de julho de 1969.

Antônio Schmitz
secretário.